



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

2. O MIGRANTE RICARDO GUILLERMO MARQUEZ FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE EM 23/07/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, O DOCUMENTO ABAIXO;

- UMA FOTO 3X4;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ESTADOS EM QUE TENHA RESIDIDO NO BRASIL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS, INDEFIRO O PEDIDO. COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍLIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 01/11/2019.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA